



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

OF/GP/Nº 207/2019

Califórnia, 04 de julho de 2019.

DO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
À: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores Edis

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei Nº 040/2019, que autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras com 24.200,00 m² do Sr. Nestor Viana Neves e Elsa Guiselini Neves.

O referido imóvel será utilizado para a **construção de Parque Industrial**, para acolhida de novas industriais que pretendem instalar-se em nosso Município, tendo em vista constantes visitas de empresários que procuram o Poder Público Municipal solicitando informações a cerca da possibilidade de aqui alojarem suas empresas.

Sendo conhecedores das dificuldades encontradas por nossos munícipes para engajamento profissional, pretendemos implantação mais este centro industrial, gerando empregos.

O valor a ser pago pelo imóvel será precedido de avaliação imobiliária, tendo como parâmetro valor venal praticado pela administração anterior reajustado, não ultrapassando o valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o alqueire paulista.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Ilmº Senhor

JOÃO BATISTA DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Califórnia – Pr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 223/2019

Referência: Análise do Projeto de Lei nº 040/2019 referente à aquisição de terreno para ampliação do parque industrial.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feito pelo chefe do Poder Executivo quanto à legalidade do Projeto de Lei nº 40/2019 referente à aquisição de terreno para ampliação do parque industrial. **É O RELATÓRIO.**

O ilustre Prefeito propõe, por meio de projeto de lei em epígrafe, a aquisição de parte de lote para ampliação do Parque Industrial do Município, o lote em questão fica próximo ao Parque já existente, respeitando-se assim o interesse social em especial ante ao crescimento e desenvolvimento urbano sustentável.

Para aquisição de imóveis o Poder Executivo depende de prévia autorização legislativa, que ora se busca, disponibilidade financeira, interesse social, que no caso é a geração de mais empregos e consequentemente maior renda para o Município e prévia avaliação do imóvel, que será feita após a aprovação legislativa pois há custo, portanto não é viável economicamente fazê-lo sem análise da Câmara.

Assim, entende este Departamento Jurídico que o presente projeto de lei está apto para apreciação e votação dos ilustres vereadores. **É O PARECER.**

Califórnia, 04 de julho de 2.019.


Meirieleen do Rocio Rigon

OAB/PR 65.075

